



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

EDITAL 01/2023 - PROGEP/UNIFAP

CHAMADA PÚBLICA PARA O CLUBE DE VANTAGENS

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), convida pessoas físicas e jurídicas, devidamente registradas nos órgãos competentes, interessadas em apresentar propostas para participação no Clube de Vantagens da UNIFAP, concedendo descontos, vantagens e serviços aos servidores desta IFE, durante o período de até 02 (dois) anos.

1. DO OBJETO

- 1.1. A participação de pessoas jurídicas ou físicas no Clube de Vantagens da UNIFAP dar-se-á mediante o envio, ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da UNIFAP, de propostas ofertando descontos e vantagens aos servidores desta IFE.
- 1.2. As propostas de descontos e vantagens destinam-se aos servidores e seus dependentes diretos.
- 1.3. A pessoa jurídica ou física que participar do Clube de Vantagens terá assegurado a divulgação de sua empresa/serviço, por meios diversos, aos servidores da UNIFAP.
- 1.4. As propostas de descontos, vantagens e serviços deverão apresentar os valores reais dos serviços e seus respectivos valores com descontos.
- 1.5. As propostas de descontos e vantagens deverão, além dos dados cadastrais da pessoa jurídica ou física, informar endereço, contato, e-mail da pessoa responsável pelo serviço.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Não há número limite de empresas ou pessoas físicas participantes do clube de vantagens.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas devidamente registradas nos órgãos competentes.



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita a qualquer momento no período de dois anos, a contar da data de publicação deste edital.
- 4.2. A inscrição poderá ser realizada no endereço eletrônico e-mail ddp@unifap.br ou pessoalmente no endereço: Rodovia JK de Oliveira, Km 02, Jardim Marco Zero, prédio da PROGEP/ DDP/UNIFAP.
- 4.3. No ato da inscrição, os participantes deverão informar os produtos e/ou serviços a serem disponibilizados aos servidores e aos seus dependentes, preenchendo o Apêndice A, conforme anexo.
- 4.4. Os produtos e serviços a serem disponibilizados deverão atender as normas da legislação pertinente.

5. DA DESISTÊNCIA

- 5.1 Em caso de desistência, a pessoa física ou jurídica inscrita notificará, por escrito, a Divisão de Qualidade de Vida/DDP/PROGEP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas na Divisão de Qualidade de Vida/DDP/PROGEP ou pelo endereço eletrônico ddp@unifap.br.

Isan da Costa Oliveira Junior
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas – PROGEP
Portaria nº 1326/2020/UNIFAP



APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CLUBE DE VANTAGENS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:.....

Nome Fantasia:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

Estado: CEP:

Telefone (DDD): CNPJ:

E-mail:..... Site:.....

Redes sociais:.....

DADOS PESSOA FÍSICA:

Nome completo:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

Estado: CEP:

Telefone (DDD): E-mail:.....

Redes sociais:.....

Comprometo-me a conceder descontos, vantagens e serviços aos servidores desta IFE, no período de até 02 (dois) anos, ciente que posso desistir da parceira em qualquer tempo notificando a PROGEP, com antecedência. E descrevo abaixo a minha proposta de parceira:



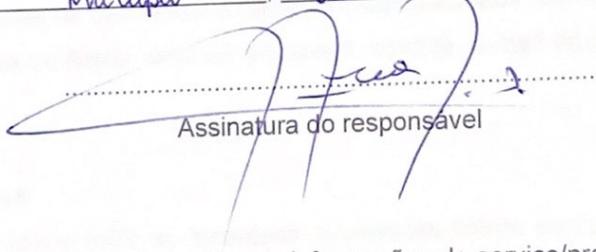
DECLARAÇÃO:

Serviço/Produto	Valor real	Valor com desconto para servidores e dependentes da UNIFAP
Kids a partir de 4 anos	428,00	278,20
Teens a partir de 11 anos	428,00	278,20
Adulto iniciante	453,00	294,45
Adulto iniciante Speed	490,00	318,50
Espanhol a partir de 10 anos	453,00	294,45

Declaro para todos os fins que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta inscrição e me comprometo a encaminhar à DDP/PROGEP/UNIFAP, de imediato, informações atualizadas sempre que necessário.

Declaro também ter conhecimento que este cadastro tem validade de 2 (dois) anos e, que todas as alterações que, porventura, vierem acontecer serão de imediato encaminhadas à DDP/PROGEP/UNIFAP.

Local e data: Macapá, 08 de Fevereiro de 2023.


Assinatura do responsável

Obs.: Encaminhar, em anexo, demais informações do serviço/produto a ser ofertado no Clube de Vantagens, assim como dados da empresa ou pessoa física.